



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

II ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 081/2025

EDITAL Nº049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

CONSIDERANDO pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.051.762/0001-91;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

ANEXO I - Termo de Referência.

DA GARANTIA

5.1. O veículo deve ter a garantia mínima de ~~36 (trinta e seis) meses~~, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e defeitos decorrentes de desgastes prematuros durante a operação do e o emprego em condições normais, sendo compreendido pela assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data da emissão da nota fiscal.;

Leia-se:

5.1. O veículo deve ter a garantia mínima de **12 (doze) meses**, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e defeitos decorrentes de desgastes prematuros durante a operação do e o emprego em condições normais, sendo compreendido pela assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data da emissão da nota fiscal.;



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 16/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 16/09/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 02 de setembro de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro